

**Despacho n.º 2884/2007**

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, no artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos artigos 35.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no vice-presidente engenheiro Henrique Moura Maia a coordenação dos gabinetes de apoio técnico (GAT).

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 8 de Janeiro de 2007, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados.

11 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

**Despacho n.º 2885/2007**

1 — Havendo necessidade de proceder a reajustamentos nas delegações de competências efectuadas pelo despacho n.º 23 653/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 21 de Novembro de 2005, é alterada a delegação de competências no vice-presidente Prof. Doutor José Manuel Gaspar Martins relativamente às matérias dos n.ºs 2.1.4 e 2.1.6 do atrás citado despacho, os quais passam a ter a seguinte redacção:

«2.1.4 — Coordenação de despacho dos processos relativos às divisões sub-regionais, em matéria de ambiente;

2.1.6 — Área de gestão de recursos humanos, quanto a dirigentes e funcionários que se encontrem sob a sua directa dependência funcional:

a) Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a esse pessoal;

b) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.»

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Outubro de 2006.

29 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

**Despacho n.º 2886/2007**

1 — Ao abrigo das disposições conjuntas dos artigos 12.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, do artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo, com a possibilidade de subdelegação, no vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro licenciado Henrique Manuel Moura Maia todas as competências inerentes à gestão das seguintes áreas funcionais:

- 1) Sistemas de informação e cartografia;
- 2) Ordenamento do território, incluindo a coordenação e despacho dos processos relativos às divisões sub-regionais;
- 3) Área administrativa e dos recursos humanos do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira:

a) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade do serviço, responsabilizando os diferentes sectores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacto da actividade e da qualidade dos serviços prestados;

b) Elaborar planos de acção que visem o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços, nomeadamente através de cartas de qualidade, definindo metodologias de melhores práticas de gestão e de sistemas de garantia de conformidade face aos objectivos exigidos;

c) Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do mérito dos funcionários, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito do respectivo serviço ou organismo;

d) Garantir a elaboração e actualização do diagnóstico de necessidades de formação do serviço ou organismo e, com base neste, a elaboração do respectivo plano de formação, individual ou em grupo, bem como efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada ao nível da eficácia do serviço e do impacto do investimento efectuado;

e) Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionamentos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade;

f) Autorizar a acumulação de actividades ou funções públicas ou privadas, nos termos da lei;

g) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e nos feriados;

h) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

i) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em cursos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas

semelhantes que decorram em território nacional, quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

j) Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

k) Praticar os actos da competência dos titulares de cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;

l) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

m) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas;

n) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e o registo actualizado dos factores de risco e a planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo.

2 — Este despacho produz efeitos desde 6 de Setembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os despachos e actos entretanto praticados no âmbito da designação ora efectuada e das competências delegadas.

29 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

**Despacho (extracto) n.º 2887/2007**

Nos termos e ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no uso das competências que me foram delegadas por deliberação do conselho administrativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro de 12 de Setembro de 2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 21 de Dezembro de 2005, subdelego as seguintes competências:

1 — No vice-presidente engenheiro Henrique Moura Maia a autorização de despesas, previstas no orçamento, superiores a € 49 879,79 e até ao limite de € 199 519,16.

2 — Na administradora Dr.ª Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão:

a) Autorização de despesas, previstas no orçamento, até ao limite de € 49 879,79;

b) Promover e fiscalizar a arrecadação das receitas próprias;

c) Aprovar a constituição de fundos de maneiço;

d) Proceder à assinatura das folhas de requisição de fundos, bem como dos correspondentes documentos de expediente a enviar às 7.ª e 14.ª Delegações da Direcção-Geral do Orçamento e à Direcção-Geral Tesouro.

2 — Este despacho produz efeitos à data de 8 de Janeiro do corrente ano, ficando, deste modo, ratificados todos os actos entretanto praticados nestes âmbitos.

8 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

**Despacho n.º 2888/2007**

Ao abrigo do disposto no artigo 10.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, designo o vice-presidente engenheiro Henrique Moura Maia meu substituto legal em caso de ausência ou impedimento.

Este despacho produz efeitos a partir de 8 de Janeiro de 2007, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados.

12 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo****Despacho (extracto) n.º 2889/2007**

Por despacho de 25 de Janeiro de 2007 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Fernando Carlos Lima Pereira, Paula Cristina Florêncio Agostinho Ramalho, Felisbela Reis do Paço Afonso, Helena Isabel Freixeiro, Rute Inês Gabriel Ventura, Carla Maria da Costa Forti e Cláudia Marília Martins Teles Pereira, técnicos profissionais de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo (DRARNLVT), foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional principal, escalão 1, índice 238, do referido quadro de pessoal, com efeitos à data da assinatura do termo de aceitação de nomeação.

Helena Tereso Bernardino Rodrigues, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnica profissional principal, escala 1, índice 238, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo, ficando exonerada do lugar de origem, com efeitos à data da assinatura do termo de aceitação de nomeação.

(Isentos de fiscalização prévia.)

30 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

## Departamento de Prospectiva e Planeamento

### Despacho (extracto) n.º 2890/2007

Por meu despacho de 5 de Fevereiro, António Manuel Alvarenga Rodrigues, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, técnico superior principal (escala 1, índice 510) do referido quadro, com efeitos à data da aceitação. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Fevereiro de 2007. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata*.

## Instituto Geográfico Português

### Aviso n.º 3499/2007

Em 10 de Janeiro de 2007, com base no processo de fusão por incorporação devidamente comprovado, transitou para a empresa NORVIA — Consultores de Engenharia, S.A., com sede social na Avenida da Europa, Edifício Encosta do Rio, 10, 5000-557 Vila Real, com o número de contribuinte 501884955, o alvará n.º 02/2005 CD, para o exercício de actividades do domínio do cadastro predial, válido até 21 de Abril de 2010, anteriormente concedido à empresa TG7 — Controlo e Gestão de Obras, S.A., agora incorporada.

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

3000224985

# MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

## Gabinete do Ministro

### Portaria n.º 214/2007

O Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de Dezembro, prevê, no seu artigo 10.º, que as entidades obrigadas a constituir reservas de petróleo possam ser autorizadas, por motivos de força maior, a substituir total ou parcialmente essa obrigação de manutenção de reservas próprias pelo pagamento à EGREP, Entidade Gestora das Reservas Estratégicas de Produtos de Petróleo, E. P. E., do montante correspondente.

Ao abrigo dessa disposição, a Prio Advanced Fuels, S. A., requereu tal autorização por ser uma sociedade comercial destinada à compra e venda de combustíveis e biocombustíveis e estar a desenvolver a construção de armazenagem própria em território nacional.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de Dezembro, manda o Governo, pelo Ministro da Economia e da Inovação, o seguinte:

1 — É autorizada a Prio Advanced Fuels, S. A., a efectuar a totalidade das reservas de petróleo a que se encontra obrigada na EGREP, Entidade Gestora das Reservas Estratégicas de Produtos de Petróleo, E. P. E., mediante pagamento do montante correspondente, por ter sido reconhecida a falta de capacidade de armazenagem em território nacional.

2 — A autorização a que se refere o número anterior é concedida pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, por despacho do director-geral de Geologia e Energia, mediante pedido da Prio Advanced Fuels, S. A., a apresentar com a antecedência de dois meses, desde que a empresa demonstre as diligências desenvolvidas que pro-

porcionem, até final dessa prorrogação, a capacidade própria para constituição de reservas adequadas ao seu negócio.

22 de Janeiro de 2007. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra*, Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

## Direcção Regional da Economia do Alentejo

### Édito n.º 86/2007

#### Processo n.º 811/2/5/406

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Beja e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 15 (30) kV, BJ 15-79-20, com 1112 m, com origem no apoio n.º 50 da linha a 15 kV SE Serpa — Salvada e término no PTD-BJA-355; PT tipo aéreo — AS de 100 kVA e 15 kV; rede BT, Monte do Barrocal (Charca), freguesia de Quintos, concelho de Beja, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

3000225687

### Édito n.º 87/2007

#### Processo n.º 811/2/13/362

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, BJ 30-19-29-01-03, com 1682 m, com origem no apoio n.º 13 da variante ao 30 kV (BJ 30-19-29-01) Vales Mortos — Vale Covo e término no PTD-SRP-259; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV; rede BT, Monte Vale de Pousadas, freguesia de Salvador, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

3000225699

### Édito n.º 88/2007

#### Processo n.º 811/2/13/355

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, BJ 30-15-41, com 95 m, com origem no apoio n.º 120 da linha a 30 kV SE Beja — SE Serpa e término no PTD-SRP-287; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV; rede BT, zona do Ceto, freguesia de Santa Maria, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.